

PESQUISAS DE VITIMIZAÇÃO E GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA

LEANDRO PIQUET CARNEIRO

Resumo: Esse artigo analisa como as pesquisas de vitimização podem contribuir para o aumento da eficiência e da eficácia das intervenções públicas, com vistas à redução do crime. Em particular, avalia de que forma esses levantamentos podem complementar os demais sistemas de informações sobre a segurança pública e discute os aspectos metodológicos, que têm efeito sobre as estimativas do número de vítimas e das taxas de recurso à polícia

Palavras-chave: Pesquisas de vitimização. Aspectos metodológicos de pesquisas de vitimização. Segurança pública. Controle do crime.

Abstract: This paper analyses how victimization surveys could contribute to maximize the efficiency and efficacy of crime control policies and evaluates the complementarity between victimization surveys and other criminal information produced and used by the criminal justice system. The paper also discusses methodological issues related to victimization survey that could impact the estimates of the number of victims and the wiliness to report crime to the police.

Key words: Victimization surveys. Methodological issues on victimization surveys. Public Security. Crime control.

A cidade colombiana de Cali iniciou a década de 1990 como uma das mais violentas do mundo. Entre 1983 e 1994, a taxa de homicídios passou de 23 para 124 por 100 mil habitantes, um aumento de 540% em 11 anos. Para que se tenha uma base de comparação, no Brasil, apenas o Rio de Janeiro acompanhava esse processo de escalada da taxa de homicídios, que passou de 31,8 para 64,9, entre 1984 e 1994 um crescimento de 104%, e as cidades de Olinda e Recife só alcançaram esse nível de violência (com taxas superiores a 60 mortes por 100 mil habitantes) no final dos anos 1990.

Mas alguma coisa mudou em Cali a partir de 1994, quando as taxas de homicídio começaram a cair sistematicamente: 112 em 1995, 102 em 1996 e 86,1 em 1997. Em uma cidade com quase dois milhões de habitantes, essa redução significou mais de 750 vidas poupadas em média por ano. Embora ainda existam muitas dúvidas sobre os fatores que teriam causado as quedas nas taxas de homicídio observadas em diferentes cidades latino-americanas na década de 1990 e na atual, as mudanças em Cali podem ser em parte atribuídas ao novo modelo

de uso de informações para o planejamento das atividades de segurança pública, que foi implementado a partir de 1993¹ (CONCHA-EASTMAN et al., 2002).

O modelo desenvolvido em Cali era claramente inspirado nos sistemas de vigilância epidemiológica, já bastante consolidados na área de saúde pública. Uma agência especialmente criada para a tarefa de monitorar a violência, Desepaz (sigla para *Desarrollo, Seguridad y Paz*), revisava e padronizava as estatísticas provenientes de diferentes instituições públicas. Informações sobre as vítimas, os agressores, as circunstâncias e as características dos locais onde ocorriam os atos de violência eram checadas e consolidadas em planilhas e mapas.

No início da década de 1990 ainda não eram tão comuns os *softwares* de GIS e, no lançamento do programa, foi necessário recorrer a um mapa com alfinetes coloridos para ilustrar o que se pretendia fazer: combinar informações, identificar fatores de risco e os pontos prioritários para as intervenções.

Nem todos entenderam a idéia. A partir do momento em que foram publicadas as primeiras estatísticas, houve uma avalanche de críticas por parte da imprensa e do público, que eram alimentadas, justamente, pela disponibilidade de informações mais precisas e detalhadas sobre o crime na cidade.²

A experiência de Cali mostra que a primeira dificuldade a ser vencida no momento em que se decide organizar um sistema de informações criminais transparente e eficiente é o fato de que o público e a imprensa passam a ter um poder de controle e monitoramento que irá gerar novas pressões sobre o administrador público. No entanto, o aumento do poder de *accountability* do sistema de administração de justiça, potencializado por novos sistemas de produção de informação, pode produzir um aumento significativo tanto da eficiência quanto da eficácia das intervenções públicas na área segurança.

Esse artigo dedica-se a analisar como as pesquisas de vitimização, em particular, podem contribuir para esse resultado – o aumento da eficiência e eficácia das intervenções na área de segurança – e avalia como essas pesquisas podem complementar os demais sistemas de informações que existem na área da segu-

rança pública, entendidos aqui como o conjunto das atividades desempenhadas pelas polícias civil e militar no nível estadual.

SISTEMA DE INFORMAÇÕES CRIMINAIS

O QUE É E PARA QUE SERVE

Experiências bem-sucedidas de redução do crime ocorridas na última década demonstraram como o uso adequado de informações é fundamental para o planejamento e a implementação de medidas eficazes na área da segurança pública. O que o sistema de administração da segurança pública sabe, ou pode vir a saber sobre o crime e a violência, vem principalmente de informações prestadas pelas vítimas – magnitude, natureza e extensão do crime e dos atos de desordem – e são essenciais às políticas de controle do crime.

Os crimes mais graves e que causam forte sensação de insegurança – como homicídio, agressão, estupro e roubo – são exatamente os que dificilmente podem ser resolvidos sem informações do público.

A principal justificativa para a necessidade de se organizar um sistema de informações criminais decorre do fato de que a mensuração dos esforços desenvolvidos pelo sistema de administração da justiça para controlar o crime depende da existência de dados confiáveis, com os quais se poderá avaliar as ações do sistema. Uma das principais inovações surgidas na década de 1990 foi o desenvolvimento de métodos de gerenciamento por resultados aplicados ao sistema de administração da segurança pública, como o COMPSTAT de Nova York.

Bayley (2006) propõe o seguinte teste para avaliar o grau de amadurecimento dos modelos de administração por resultado no sistema de administração da justiça (com um foco particular no trabalho de polícia):

- As polícias são capazes de demonstrar que sua estratégia central de combate ao crime produz resultados?
- As intervenções de controle do crime empreendidas foram avaliadas e comparadas a outras intervenções?
- Há alguma forma de controle experimental nas avaliações das intervenções³?

- Os administradores do sistema encontram-se rotineiramente engajados na discussão sobre planos de ação e alternativas disponíveis para o controle e a prevenção do crime?
- Há algum tipo de evidência que é utilizada com o fim de alocar os recursos disponíveis?
- As polícias são capazes de demonstrar que têm informações confiáveis sobre suas atividades e dos resultados de suas ações?

Se não for possível responder a essas perguntas de forma afirmativa, há poucas chances de que o sistema venha a desenvolver ações efetivas de controle do crime (BAYLEY, 2006, p. 79). No caso do policiamento em particular, as ações sem um foco definido em situações, locais e mesmo grupos de pessoas tendem a ser pouco efetivas. Um sistema de informações confiáveis amplia também a capacidade da polícia de intervir nos fatores subjacentes ao crime e ao medo do crime, ou seja, as intervenções de natureza preventiva tornam-se, potencialmente, mais eficazes (ROUNTREE; LAND, 1996; RODRIGUES, 2006; VILLARREAL; SILVA, 2006).

Há duas questões importantes que ainda precisam ser discutidas para que se tenha uma idéia mais completa sobre as implicações envolvidas no desenvolvimento de um sistema de informações criminais: que tipo de risco pode existir na divulgação de informações como o número e o tipo de crimes distribuídos no espaço e no tempo? A simples publicação de informações e dados sobre o crime é sinônimo de uma política bem-sucedida de transparência, com efeito sobre a capacidade de *accountability* e a eficiência do sistema?

Há riscos que precisam ser considerados. O primeiro, e mais proeminente, é o de que venham a surgir novas linhas de conflitos entre as polícias e entre a administração eleita (o Executivo estadual) e as polícias. Quanto mais informações disponíveis, maior o controle das atividades “na ponta” do sistema e maior a *accountability* do sistema como um todo, o que efetivamente pode gerar novos pontos de atrito.

Em segundo lugar, a divulgação de informações sobre a incidência de crimes em certas áreas, ou sobre as características de vítimas e agressores, pode contribuir para a construção de estigmas sociais que

potencialmente têm efeito negativo sobre o desempenho econômico e social de áreas, grupos ou indivíduos. Por exemplo, o preço de aluguéis e de imóveis em um bairro pode ser alterado após a divulgação de informações de que há, nessa área, vários *hotspots* de roubos de carro, ou empresas podem deixar de contratar residentes de um certo bairro devido à sua reputação, etc.

A resposta à segunda pergunta precisa ser dividida em três partes: primeiro, é importante considerar a capacidade dos usuários de compreender as informações fornecidas pelo sistema; segundo, deve-se investigar até que ponto as políticas de divulgação de informações são sustentáveis no longo prazo; e, por fim, é preciso levar em conta de que forma as necessidades e os interesses dos usuários das informações são atendidos (FUNG; GRAHAM, WEIL, 2007).

Informações sobre a incidência de crimes podem ser mal-entendidas devido a problemas cognitivos associados à percepção de eventos raros ou à dificuldade com a interpretação de dados e informações quantitativas (SUDMAN; BRADBURN; SCHWARZ, 1996). É bastante estudada a forma como as pessoas reagem ao risco e há um certo consenso nas pesquisas sobre o tema de que existe uma tendência a se sobrestimarem os riscos associados a eventos como o homicídio e outros crimes graves como o estupro e a agressão (KAHNEMAN, 2003).

As unidades de mensuração adotadas nas estatísticas criminais nem sempre permitem ao usuário final entender as implicações práticas das taxas de crime. Algumas dessas são divulgadas na forma de taxas por 100 mil habitantes, o que geralmente acontece com crimes registrados pela polícia, enquanto outras são apresentadas na forma de porcentuais – o que geralmente acontece no caso das pesquisas de vitimização. Por exemplo, uma taxa de homicídios de 29 por 100 mil habitantes é mil vezes menor do que uma taxa de vitimização por roubo de 29% em 12 meses, mas ambas indicam níveis altos de criminalidade.

Diferenças no período de referência (12 meses, últimos cinco anos, último trimestre, etc.), ou no denominador da taxa (quando são calculadas taxas específicas para grupos etários, proprietários de veículo, etc.) também produzem confusões.

A segunda parte da resposta envolve considerar a sustentabilidade do sistema de informações criminais. Ao longo da sua evolução, o sistema deve ser capaz de alargar o escopo das informações produzidas, ampliar sua confiabilidade junto ao público externo e interno, bem como aumentar o número de usuários desses dados.

O último aspecto a ser considerado é a forma como as necessidades e os interesses dos usuários das informações serão atendidos por esse novo sistema. Quanto melhor a qualidade das informações disponibilizadas e mais disseminadas forem, ocorrerá, no curto prazo pelo menos, questionamentos crescentes por parte da imprensa, novas demandas do público e, muito provavelmente, uma forte competição entre as instituições públicas (as polícias, o Judiciário e a administração do sistema penitenciário), que terão que lidar com uma avalanche de críticas e demandas.

Ainda não está claro se esses vetores produzirão um movimento na direção desejada. No Brasil, as experiências são recentes e até hoje não se dispõe de um sistema unificado de produção de estatísticas policiais (como o *Uniform Crime Report* norte-americano, cuja origem remonta a 1927), ou de pesquisas de vitimização regulares.⁴ No entanto, há vários exemplos de iniciativas nos governos estaduais que têm por objetivo melhorar a qualidade dos dados dos registros de ocorrências criminais e que procuram integrar as pesquisas de vitimização ao processo de tomada de decisão na área de segurança.

Pesquisas de vitimização podem vir a desempenhar papel significativo em processos decisórios que envolvem alocação de recursos, planejamento operacional e de intervenções, entre outros, uma vez que oferecem uma resposta metodologicamente sustentável para o problema das subestimativas do número de crimes que afetam as estatísticas oficiais derivadas dos boletins de ocorrência – o conhecido problema da “cifra obscura” das estatísticas policiais.⁵ A informação disponibilizada pelas pesquisas de vitimização é obtida diretamente junto à vítima, o que permite aprofundar de forma significativa o conhecimento sobre a prevalência e as formas de controle do crime.

Que informação será usada, quem a utilizará e em que processo decisório específico será empregada

são, portanto, as perguntas-chave para o desenho de um sistema de informações criminais.

Para desenhar e organizar um sistema de informações que seja útil ao planejamento das atividades de segurança pública, não há, obviamente, a necessidade de se fazer uma escolha entre fontes alternativas que devem ser utilizadas no processo de tomada de decisão. A questão é, mais propriamente, como combinar fontes diferentes de informação com o objetivo de atingir as seguintes metas básicas:

- identificar a real magnitude do problema criminal na sociedade;
- medir a evolução longitudinal do crime;
- descrever como o crime se distribui no espaço e entre grupos demográficos;
- avaliar os esforços das polícias na prevenção e controle do crime.

Em resumo, pretende-se que o sistema seja capaz de produzir um quadro mais abrangente sobre o fenômeno criminal do que o atualmente disponível na maioria das polícias e secretarias de segurança no Brasil. Uma característica altamente desejável é a participação de agências diferentes no processo de produção, organização e divulgação das informações provenientes de diferentes áreas do governo que precisam ser organizadas segundo as prioridades dos usuários que estão diretamente envolvidos no processo de tomada de decisões na segurança pública.

Há um problema de incentivos aos agentes que atuam no sistema que precisa ser bem entendido. O principal estímulo para a organização de um sistema de informações com essas características não vem dos operadores do sistema – os quadros que desempenham funções intermediárias no sistema de administração da justiça como policiais e outros técnicos –, mas sim dos gestores da política de segurança, daqueles que respondem diretamente ao público por suas ações no Executivo. Foi essa a origem das inovações mais importantes surgidas na segurança pública desde a década de 1990 – e em outras áreas da administração pública uma década antes (DENHARDT; DENHARDT, 2000).

Veja-se, por exemplo, a introdução do modelo de gestão por desempenho na área da segurança pública que tornou os operadores na ponta do sistema

mais passíveis de controle (*accountable*) pelo gestor da política. O COMPSTAT de Nova York, o CitiStat de Baltimore e suas centenas de cópias em todo o mundo são ferramentas gerenciais que permitiram quebrar o modelo tradicional de gestão da segurança pública, baseado na idéia de que o controle das atividades de policiamento na ponta pode ser exercido exclusivamente por meio da implementação (e fiscalização) de procedimentos operacionais padronizados (SILVERMAN, 2006). As principais inovações gerenciais observadas na segurança pública dependeram, fundamentalmente, da eliminação de barreiras à circulação de informações intra e entre agências.

De que forma as pesquisas de vitimização podem contribuir para essa revolução gerencial na área de segurança pública? O primeiro movimento envolve investigar a complementaridade que existe entre as informações oriundas do sistema que produz as estatísticas de ocorrências policiais e o “sistema” responsável pelas pesquisas de vitimização. A palavra sistema serve aqui para designar os métodos e os agentes envolvidos na produção das pesquisas de vitimização.

Pretende-se, aqui, desenvolver o argumento de que é preciso conhecer a forma como cada um desses sistemas é organizado socialmente – seus métodos, protocolos e técnicas de coleta e organização de dados –, uma vez que isso afeta diretamente suas respectivas capacidades de descrever o crime. Por exemplo, as mudanças no *National Crime Victimization Survey* – NCVS consolidadas em 1992 (LYNCH; ADDINGTON, 2007) alteraram as estimativas sobre a prevalência de vários crimes nos EUA.

Entre as modificações que tiveram maior efeito nas estimativas, destacam-se a inclusão de novas modalidades de crime no questionário, como agressões sexuais e atos de vandalismo, e o controle do ritmo da entrevista (que ficaram mais longas), de forma a se evitar a perda de informações em função da decisão prematura do entrevistado de que não havia sido vítima de nenhum tipo de crime no período considerado (falha de meta-memória).

Isto significa que se deve analisar detalhadamente a forma como as metodologias, os instrumentos de pesquisa e os procedimentos operacionais, entre ou-

tros fatores, afetam as informações que esses sistemas produzem. Muito embora o foco desse artigo esteja voltado para as pesquisas de vitimização, é preciso reconhecer que ambos os sistemas de mensuração do crime permitem que seja feita uma escolha sobre a utilidade das informações a serem produzidas, devidamente ponderada pelo custo e o erro conhecido que será necessário para se produzir essa informação. A idéia que orienta a presente análise é, mais uma vez, a de que esses sistemas são complementares e que as pesquisas de vitimização podem ser diretamente utilizadas no sistema de administração da segurança pública, como um importante instrumento para a mensuração do crime, a alocação de recursos e a avaliação de intervenções.

Antes de demonstrar como esses objetivos podem ser atingidos, é preciso investigar em maior profundidade quais os aspectos metodológicos das pesquisas de vitimização que mais afetam as estimativas do número de crimes que essas produzem.

DESENVOLVIMENTO METODOLÓGICO DAS PESQUISAS DE VITIMIZAÇÃO

A primeira tentativa de se medir a incidência de crimes com base em entrevistas domiciliares foi feita nos Estados Unidos, na década de 1960. O *National Crime Survey*, posteriormente batizado de *National Crime Victimization Survey*, foi proposto em 1965 por uma comissão presidencial – Lyndon Johnson – como um instrumento que permitiria examinar as causas e as características do crime nos EUA.

O novo instrumento de mensuração do crime permitiria, segundo seus proponentes na época, um ganho considerável de acuidade com relação às estatísticas policiais, além de possibilitar que o foco do sistema fosse dirigido para a vítima e suas necessidades. Quarenta anos depois, as pesquisas de vitimização disseminaram-se mundialmente e consagraram-se como um instrumento importante de investigação criminológica e como ferramenta para o desenho de políticas. Inglaterra, França e Holanda, entre outros países europeus, desenvolveram pesquisas nacionais de vitimização e o *United Nations Interregional Crime and Justice Research Institute* (Unicri) realiza, desde o final da

década de 1980, o *International Crime Victims Survey* e mais recentemente o *European Crime and Safety Survey*.

As pesquisas hoje disponíveis, embora sejam muito diversas em seus aspectos metodológicos, convergem quanto à capacidade de investigar pontos sensíveis do sistema de segurança pública (GOTTFREDSON, 1986):

- oferecem informações complementares para o estudo do crime e das circunstâncias em que esses ocorrem;
- oferecem um parâmetro externo para se avaliar o recurso à polícia, o quanto as vítimas estão dispostas a acionar a polícia e quais as características das vítimas e os fatores que determinam o recurso à polícia;
- permitem estimar o custo do crime com maior precisão, bem como a compensação às vítimas que eventualmente se fazem necessárias;
- permitem avaliar o envolvimento das vítimas nos episódios que resultaram na vitimização;
- permitem medir a confiança na polícia.

Embora hoje pareçam triviais esses objetivos e a idéia de que é possível – e metodologicamente válido – recuperar informações sobre os crimes com base em entrevistas domiciliares realizadas com uma amostra aleatória de domicílios, esse processo de coleta de informações significou, na época em que foi proposto, uma grande inovação para a área de justiça criminal. As informações produzidas permitiram igualmente uma renovação no campo da criminologia, e novas hipóteses sobre o ato criminal passaram a ser sistematicamente testadas, principalmente sobre aspectos ainda pouco conhecidos desse, como o envolvimento das vítimas e a importância de fatores situacionais e contextuais para o crime (FELSON; MESSNER; HOSKIN, 1999; FELSON et al., 2002; DADAY et al., 2005).

Como o uso de pesquisas de vitimização no âmbito do sistema de segurança pública é ainda incipiente no Brasil, será feita, a seguir, uma representação estilizada do processo de recuperação de informações com a utilização desse tipo de pesquisa. O ponto de partida é a delimitação do fenômeno que se espera mensurar: os crimes e os atos violentos sofridos pelas vítimas. É evidente que a recuperação desses eventos

pela pesquisa de vitimização está sujeita a uma série de filtros, sendo os principais: o contexto físico e social em que ocorreu a vitimização; a relação com o agressor; a participação da vítima no ato que resultou na vitimização; e a natureza da vitimização.

O contexto físico e social tem, evidentemente, um efeito direto tanto sobre a vitimização, quanto sobre a recuperação das informações durante o processo de entrevista (DADAY et al., 2005; GOUDRIAAN; LYNCH; NIEUWBEERTA, 2004; LAURITSEN, 2001). Embora a separação entre esses elementos não seja simples de ser estabelecida – uma vez que os mesmos fatores que influenciam a ocorrência de um ato criminal também interferem na recuperação das informações de vitimização –, o foco nesta análise estará voltado para os fatores que afetam a produção da informação e não os determinantes do ato criminal em si. Por exemplo, uma pessoa que mora em um bairro pobre e violento é uma vítima mais provável de um crime do que outra que reside em um bairro rico e não violento, assim como também é um entrevistado menos propenso a informar sobre o crime do qual foi vítima (por medo de represálias principalmente) do que o morador da área privilegiada. No sentido específico que interessa considerar nesse momento, o contexto em que ocorreu a vitimização afeta dois fenômenos que a pesquisa pretende mensurar: o comportamento da vítima após o fato e o processo de recuperação da informação durante a entrevista. Vejamos alguns exemplos.

Vítimas que estão expostas a situações recorrentes de risco (pela profissão, pela presença de uma família desorganizada, devido ao local de moradia, etc.) podem apresentar um quadro de múltipla vitimização, o que tem o potencial de afetar diretamente as estimativas de crimes produzida pela pesquisa. Primeiro, porque é difícil lembrar e relatar – devido a fatores como o custo psicológico associado a eventos traumáticos, tempo da entrevista e a forma como o questionário é construído – detalhes precisos sobre diferentes eventos de vitimização sofridos no período de referência.

Assim como há locais que são *hotspots* de crime, há pessoas e famílias muito mais vulneráveis do que outras que sofrem vitimização em série de maneira rotinizada, o que tem sido caracterizado como *múl-*

tipla vitimização na literatura especializada. Há ainda poucas pesquisas sobre esse tipo de vitimização, mas compreender esse fenômeno é certamente importante para o desenho da pesquisa de vitimização (TSELONI; PEASE, 2003). Esse tipo de vitimização diz respeito mais propriamente a uma condição a que está exposta a vítima do que à ocorrência de um fato discreto – um ato criminal sem conexão direta com outros eventos criminais ou violentos, o que geralmente é suposto no desenho das pesquisas de vitimização (PLANTY, 2007).

A presença da múltipla vitimização afeta as estimativas do número de crimes, uma vez que as pesquisas, geralmente, limitam-se a recuperar informações como se os fenômenos mensurados (os crimes e os atos de violência) fossem eventos discretos. No entanto, a vitimização relatada na entrevista (um ato de agressão, por exemplo) pode estar articulada a uma seqüência de episódios de menor gravidade aparente (como ameaças ou agressões verbais sofridas anteriormente), ocorridos ao longo de um processo (DAEMS, 2005).

A inclusão da vitimização em série pode mudar substancialmente não apenas o nível de vitimização, mas também a sua caracterização. Por exemplo, quando os dados da NCVS de 2003 foram tabelados, levando-se em conta a vitimização múltipla, os hispânicos, que apareciam como o segundo grupo étnico com a menor taxa de vitimização (29 por 100 mil habitantes, sendo que a menor taxa era apresentada por brancos, 27 por 100 mil), passaram para o primeiro lugar (77 por 100 mil habitantes). Outra evidência: homens e mulheres apresentam a mesma taxa após se considerarem os episódios de vitimização em série. Entre as mulheres, a taxa passou de 32 para 45 por 100 mil habitantes e, entre os homens, ficou inalterada em 45 por 100 mil (PLANTY, 2007).

As conseqüências desse tipo de estimativa para as políticas de prevenção são evidentes: simplesmente seriam definidos focos errados de intervenção sem o cômputo da múltipla vitimização (ver o item com as recomendações para uma discussão sobre as implicações desse problema para a pesquisa de vitimização).

O segundo fator a ser considerado é a relação entre a vítima e o agressor, a qual influencia diretamente

tanto a probabilidade de que a vitimização seja levada ao conhecimento da polícia (ou a outras instituições de atendimento às vítimas) quanto a recuperação da informação sobre a agressão durante o processo de entrevista. O acionamento da polícia é menos provável no caso de crimes praticados por familiares e pessoas conhecidas (crimes domésticos e na vizinhança), do que naqueles cometidos por desconhecidos fora da residência.

A participação da vítima no processo de vitimização (o grau de culpabilidade da vítima), o terceiro fator, é sempre um tema difícil de ser abordado, devido à carga moral de se considerar a vítima um elemento ativo no processo que resulta em sua própria vitimização. É importante tratar o tema com muito cuidado, principalmente no processo de divulgação de estatísticas de vitimização, evitando-se o reforço de estereótipos ou a idéia de que a autoridade pública pretende, ao levantar a questão, eximir-se de suas responsabilidades pela segurança pública. A dor emocional das vítimas, provocada pela perda ou pela agressão sofrida, obviamente não deixa de existir mesmo que algumas vítimas tenham, deliberadamente ou por negligência, se colocado em situações de risco. Não obstante a dificuldade de ser abordado no âmbito do debate público, este tema está presente nos estudos sobre a vitimização desde o momento que apareceram os primeiros resultados do *National Crime Survey*, na década de 1970 (HINDELANG, 1976).

A vítima pode apresentar diferentes condutas como: expor-se voluntária e consciente a situações de risco (comprar drogas em uma área de alta violência, solicitar serviços de prostituição); falhar na prevenção ao crime; envolver-se de forma ativa na produção de uma situação de risco (gritar ofensas contra um desconhecido); envolver-se na prática de um crime contra alguém que reage em decorrência do ato sofrido (uma reação armada e bem-sucedida contra uma invasão de domicílio que resulta na morte do invasor); cooperar na realização do crime (um cliente furtado por uma prostituta); e encorajar ativa e conscientemente a realização de um crime (organizar e planejar um conflito entre torcidas organizadas ou grupos políticos).⁶ O que interessa aqui é reconhecer que, quanto maior a responsabilidade da vítima

no episódio de vitimização, menor a probabilidade de que esse evento seja levado ao conhecimento da polícia, ou mesmo relatado na entrevista (FELSON; MESSNER; HOSKIN, 1999).

O quarto fator a ser considerado é a natureza do crime que resultou na vitimização. Entre as várias distinções possíveis para a classificação de um ato criminal, interessa saber, principalmente, se a violência sofrida foi economicamente motivada ou não. A pesquisa de vitimização do Paraná e evidências de levantamentos anteriores realizados no Brasil indicam que, assim como nos países desenvolvidos, os crimes mais freqüentes são os economicamente motivados, os quais são relatados à polícia em proporção maior do que os não-economicamente motivados, sendo possível inferir que crimes deste tipo são também menos passíveis de serem relatados durante a entrevista, um ponto que será discutido mais adiante.

Há uma interação entre a natureza do crime e sua gravidade que precisa ser considerada nessa discussão. O valor do bem roubado ou furtado⁷ ou a gravidade da lesão sofrida é um fator que tem conseqüências diretas sobre o acionamento da polícia e a propensão para relatar a vitimização durante a entrevista. Perdas de pequeno valor ou lesões leves tendem a ser esquecidas e não relatadas à polícia. A gravidade do fato tem efeito também sobre a maneira como o entrevistado emoldura cognitivamente o tempo. Dois processos principais podem ocorrer: eventos graves ocorridos muito tempo atrás podem ser relatados como recentes, devido à magnitude do trauma sofrido (efeito telescópio); e eventos pouco importantes tendem a ser excluídos pelo entrevistado, que pode decidir prematuramente no processo de entrevista que não há nenhum episódio de vitimização a ser relatado (falha de meta memória).⁸ O controle do ritmo da entrevista – mediante a formulação e o ordenamento adequados das perguntas – pode fazer com que esse problema seja minorado.⁹

A identificação das atitudes pós-vitimização é também um aspecto importante das pesquisas (CONAWAY; LOHR, 1994). A mensuração do recurso à mediação institucional (entre elas a polícia) pelas vítimas oferece um parâmetro externo para se avaliarem as estatísticas policiais – ponto que será discutido em item a seguir.

A pesquisa de vitimização é, portanto, afetada por processos cognitivos específicos, que são moldados por diversos fatores sociais: a forma como a sociedade organiza a relação entre grupos étnicos; o fato de a vitimização ter ocorrido ou não em áreas que concentram grupos em desvantagem social; a participação da vítima (e do agressor) em grupos como *gangs*, entre outros fatores próprios das relações e do contexto social no qual a vítima se encontra, que podem ter um efeito direto sobre o recurso à mediação institucional demandada após a vitimização e, indiretamente, sobre a forma como a informação é recuperada na entrevista (SUDMAN; BRADBURN; SCWARZ, 1996; DAVIS; HENDERSON, 2003; BAUMER, 2002).

As características do instrumento e dos métodos adotados na pesquisa de vitimização (ordenamento das questões, qualidade da entrevista, construção das perguntas, etc.) têm, evidentemente, um efeito direto sobre as informações que são recuperadas. As análises das mudanças metodológicas adotadas no NCVS indicam que esses elementos têm grande impacto sobre as estimativas do número de crimes (RENNISON; RAND, 2007).

As pesquisas de vitimização são, portanto, assim como as estatísticas criminais produzidas pelas polícias, passíveis de uma série de erros de mensuração que não podem ser negligenciados no processo de análise dos dados. A próxima seção dedica-se a avaliar como essas duas fontes oferecem estimativas para o número de crimes que podem ser comparadas com vistas a se obter uma fotografia mais completa do fenômeno criminal.

ESTIMATIVAS DO NÚMERO DE CRIMES COM BASE EM PESQUISAS DE VITIMIZAÇÃO

Os dados utilizados nessa seção foram extraídos das seguintes fontes principais: pesquisas de vitimização realizadas pelo Centro de Estudos da Criminalidade e Segurança Pública, órgão de pesquisa ligado à UFMG, em 2006, nas cidades de Curitiba (3.560 entrevistas domiciliares) e Foz do Iguaçu (700 entrevistas); estatísticas de ocorrências policiais fornecidas pela Coordenação de Análise e Planejamento – Cape, da Secretaria de Segurança Pública do Paraná; pesquisa

de vitimização de São Paulo, realizada pelo Instituto Futuro Brasil, em 2003; e estatísticas de ocorrências policiais divulgadas pela CAP da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo. A amostra da pesquisa de vitimização das cidades paranaenses foi estratificada segundo o nível de criminalidade do setor e apenas moradores com 16 anos ou mais de idade foram selecionados para a entrevista.¹⁰ Na pesquisa de São Paulo, não houve estratificação segundo o nível de criminalidade do setor e o corte de idade era de 15 anos.

Neste artigo, apresentam-se dados muito simples sobre a experiência da população com diversas formas de violência (agressão, roubo, furto, roubo), que, juntamente com as taxas de recurso à polícia, são necessários para se obter uma estimativa do número de crimes, que será comparada com as estatísticas de ocorrências policiais.

Além das taxas de vitimização, precisa-se também, evidentemente, das taxas de recurso à polícia para se estimar o número de crimes cometidos. Avalia-se que esses resultados básicos permitem uma visualização adequada do potencial das pesquisas de vitimização como instrumento de mensuração do crime e das conseqüências que esse tipo de pesquisa pode ter

para a formulação de políticas públicas nas áreas de segurança.

Os principais resultados da pesquisa de vitimização aparecem na Tabela 1. O tempo de referência para a vitimização segue o padrão internacional de 12 meses e as taxas de vitimização são calculados por mil habitantes para facilitar a comparação com os registros de ocorrência. Além das cidades paranaenses de Curitiba e Foz do Iguaçu, incluem-se também os resultados da pesquisa de vitimização de São Paulo realizada em 2003, pelo Instituto Futuro Brasil.

Curitiba, Foz e São Paulo apresentam um padrão muito semelhante de vitimização, em termos de relação entre as taxas e o nível de incidência do problema. Como esperado, em primeiro lugar no *ranking* de vitimização, aparecem os crimes economicamente motivados, com taxas que são significativamente maiores do que para os crimes contra a pessoa (entre 1,5 e 4,5 vezes). A única discrepância significativa entre as cidades paranaenses e São Paulo acontece no caso de roubo com invasão de domicílio. Na pesquisa de São Paulo, o questionário permitia desagregar as ocorrências no domicílio e identificar aquelas em que houve contato da vítima com os agressores (o que

Tabela 1

**Taxas de Vitimização e Percentual de Vítimas que Recorreram à Polícia, segundo Tipo de Crime
Municípios de Curitiba (1), Foz do Iguaçu (1) e São Paulo (2) – 2003-2006**

Tipo de Crime	Taxa de Vitimização nos últimos 12 meses (por 1.000 hab.)			Vítimas que Recorreram à Polícia (%)		
	Curitiba	Foz do Iguaçu	São Paulo	Curitiba (3)	Foz do Iguaçu (3)	São Paulo (4)
Furto	128,0	88,0	133,2	32,0	26,7	28,1
Furto de veículo	62,0	28,0	47,4			
Roubo de veículo	-	-	21,5			91,7
Roubo	85,0	49,0	78,0	41,9	63,0	47,7
Roubo com invasão de domicílio	114,0	115,0	13,0			21,2
Agressão sexual	7,0	6,0	-	12,5	0,0	-
Agressão física (exclusive sexual)	29,0	4,0	8,4	20,6	7,7	10,8

Fonte: Crisp (2006). Pesquisa de vitimização de Curitiba e Foz do Iguaçu; Instituto Futuro Brasil (2003). Pesquisa de vitimização de São Paulo.

(1) Dados de 2006.

(2) Dados de 2003.

(3) Vítimas que contataram a polícia.

(4) Vítimas que registraram ocorrência.

caracteriza um caso de roubo). A pesquisa em Curitiba e Foz indagava apenas sobre invasão de domicílio, o que pode incluir tanto os casos de furto quanto de roubo. Este é um exemplo adequado do problema discutido anteriormente sobre o efeito do desenho do instrumento nas estimativas do crime produzidas por uma pesquisa de vitimização.

Pesquisas de vitimização são particularmente úteis para se estimar a demanda (atual e potencial) sobre as instituições de segurança e justiça (HOWARD, 1975). É possível construir uma estimativa do número de crimes, a qual permitirá dimensionar a demanda não atendida pelo sistema. As taxas de recurso à polícia são muito próximas em São Paulo e Curitiba¹¹ e, em média, apenas um em cada quatro crimes são registrados, excluindo-se os casos de roubo e furto de automóveis, como pode ser visto nas três últimas colunas da Tabela 1.

As taxas de recurso à polícia permitem estimar, ainda, o número esperado de ocorrências policiais. Essa estimativa pode ser comparada com o número conhecido de ocorrências, o que permite avaliar até que ponto as duas fontes apresentam resultados convergentes (o significado e as implicações do conceito de convergência entre as fontes será tratado na seção a seguir). Esta é também uma forma interessante de *validar* os resultados da pesquisa de vitimização. As estimativas apresentadas por Young (2003), com os resultados da pesquisa de vitimização de São Paulo, indicam um número esperado de Boletins de Ocorrência em 2001 de aproximadamente 299 mil. O número de ocorrências policiais naquele ano foi 294 mil – uma razão de 1,017 entre o estimado e o observado.

Em contraste com esses resultados, as pesquisas de vitimização de Curitiba e Foz do Iguaçu mostram uma clara discrepância entre as fontes, como indicam os resultados reunidos na Tabela 2. Antes de serem comentadas as diferenças entre o número observado e estimado de Boletins de Ocorrência – BOs, detalham-se os procedimentos adotados nas estimativas que aparecem na Tabela 2:

- os percentuais de vitimização e as taxas de recurso à polícia foram computados a partir da pesquisa de vitimização (CRISP 2006a, b).

- as taxas de vitimização foram aplicadas à população com mais de 15 anos (idade mínima para se responder à pesquisa) em 2006, estimada pelo IBGE e pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social.
- as estimativas do número de crimes são o produto da proporção de vitimizados em cada tipo de crime pela população com 15 anos ou mais e as estimativas do número de registros são o produto das taxas de notificação para cada tipo de crime pelo número de crimes estimado.
- o número de registros observados corresponde à média dos anos de 2004 e 2005, segundo dados da Secretaria Estadual de Segurança Pública.¹²

As diferenças computadas nas duas últimas colunas da Tabela 2 indicam que o número de ocorrências registradas deveria ser, em média, quatro vezes o valor observado. Isso significa uma diferença de 85 mil boletins de ocorrência por ano, considerando-se apenas os crimes de roubo, furto e agressão física.

Parte da diferença entre o número estimado de BOs e o informado pela Secretaria de Segurança pode ser atribuída ao fato de que a estimativa de ocorrências apresentada tem por base o percentual de pessoas que contataram a polícia e não propriamente o número de vítimas que efetivamente registraram a ocorrência (dados não disponíveis). No entanto, a simulação com a taxa de recurso à polícia obtida na pesquisa de vitimização de São Paulo, em que o percentual de vítimas que declararam ter registrado a ocorrência foi diretamente computado, permite estimar um número que é ainda 2,6 vezes o número de BOs registrados pela polícia nas cidades de Curitiba e Foz do Iguaçu. Isso significa que, mesmo com taxas de registro mais baixas do que as que foram efetivamente observadas, ainda “faltariam” 79 mil BOs nas três modalidades de crime consideradas. A primeira hipótese a ser investigada é, portanto, a de que existe algum erro no cômputo dos boletins de ocorrência.

Alternativamente, o número de boletins de ocorrência informado pelas polícias pode ser tomado como o parâmetro verdadeiro e, portanto, seríamos levados a investigar porque as pesquisas de vitimização nas duas cidades não conseguiram estimar corretamente esse número. Aspectos como a construção

do questionário, a presença de erros amostrais e não amostrais no levantamento, entre outros aspectos discutidos no item dedicado aos problemas metodológicos das pesquisas de vitimização, poderiam estar na origem do problema.

No entanto, com apenas uma pesquisa de vitimização – um ponto no tempo – não é possível responder às perguntas mais importantes sobre as causas dessas discrepâncias entre as fontes. Os resultados acumulados em 40 anos do NCVS nos EUA podem ser úteis para a elaboração de algumas hipóteses sobre o problema da convergência entre as estatísticas policiais e as pesquisas de vitimização.

Estados Unidos e Grã-Bretanha são os dois únicos países em que há séries longitudinais de mais de uma década de pesquisas de vitimização. A primeira constatação é que a convergência, entendida como estimativas idênticas nas duas fontes, nunca ocorreu.¹³ Além disso, as pesquisas de vitimização mostram continuamente taxas mais altas de crime do que as que são estimadas com base nas ocorrências registradas. A explicação para essas diferenças é objeto de literatura específica, que procura investigar as diferenças me-

todológicas entre os dois subsistemas de informação (LYNCH; ADDINGTON, 2007).

No futuro, com a repetição das pesquisas de vitimização, será possível calcular a correlação entre as estimativas produzidas pelos dois subsistemas de informação e chegar a conclusões sobre problemas que ficariam muitas vezes invisíveis se houvesse apenas uma fonte.

A primeira e mais simples consequência prática dessa falta de convergência é que a alocação dos recursos de segurança pública pode ocorrer de forma ineficiente porque não é possível estimar sequer o número de crimes ou de vítimas, os horários, as circunstâncias e outras características dos crimes que são fundamentais para o dimensionamento do sistema de segurança pública. Ainda que não seja possível oferecer respostas conclusivas sobre as causas da divergência observada entre as fontes, parece útil sugerir, nesse ponto, uma agenda de trabalho que envolva tanto os produtores quanto os usuários das informações criminais, podendo contribuir para minorar as fontes de ruído que afetam a comparação entre essas duas fontes.

Tabela 2

Estimativa de Crimes e de Boletins de Ocorrência, por Tipo de Informação da Pesquisa de Vitimização, segundo Tipo de Crime
Municípios de Curitiba (1), Foz do Iguaçu (1) e São Paulo (2) – 2003-2006

Tipo de Crime	Estimativa de Crimes		Estimativa de Registros (A) (1)		Registros Observados (B) (2)		Diferença B – A (3)	
	Curitiba	Foz do Iguaçu	Curitiba	Foz do Iguaçu	Curitiba	Foz do Iguaçu	Curitiba	Foz do Iguaçu
Furto	171.976	18.280	55.032	4.881	16.490	1.231	-38.542	-3.650
Furto de veículo	83.301	5.816	(4)	(4)	2.153	258	(4)	(4)
Roubo de veículo	(4)	(4)	(4)	(4)	(4)	(4)	(4)	(4)
Roubo	114.203	10.178	47.851	6.412	13.473	803	-34.379	-5.610
Roubo com invasão de domicílio	153.166	23.888	(4)	(4)	(4)	(4)	(4)	(4)
Agressão sexual	9.405	1.246	1.176	0	86	8	-1.090	8
Agressão física (exclusivo sexual)	38.963	831	8.026	64	5.271	240	-2.755	176

Fonte: Crisp (2006). Pesquisa de vitimização de Curitiba e Foz do Iguaçu; Secretaria de Segurança do Paraná. Estatísticas Policiais.

(1) Vítimas que contataram a polícia.

(2) Média de ocorrências de 2004 e 2005.

(3) Os valores negativos indicam um número maior de registros estimados do que o número efetivamente observado.

(4) Dado não disponível.

RECOMENDAÇÕES

Ao longo desse artigo, procurou-se demonstrar a importância do uso de informações no planejamento e na avaliação das ações públicas na área da segurança. Em particular, buscou-se investigar como as pesquisas de vitimização podem complementar as estatísticas policiais para que esses objetivos sejam alcançados.

Outra idéia bastante enfatizada foi a necessidade de se construir um sistema de informações criminais que procure atender às demandas dos operadores do sistema de segurança pública que utilizarão essas informações para alocar recursos, planejar e avaliar intervenções.

O enfoque sistêmico desenvolvido por vários governos estaduais, com vistas à melhoria da qualidade das informações produzidas na área de segurança pública tem produzido resultado cada vez mais concreto no Brasil. É evidente que ainda há um longo caminho a ser percorrido para que as informações produzidas pelas polícias e pelas secretarias de segurança venham a usufruir uma boa reputação junto ao público e também para que essas informações possam vir a ser utilizadas de forma sistemática no processo de tomada de decisões internas.

As recomendações apresentadas a seguir procuram sistematizar algumas linhas de ação que podem contribuir para que o sistema de segurança pública aumente sua confiabilidade externa e para que ocorra também um aprimoramento no uso de informações entre os operadores desse sistema. São diretrizes destinadas, portanto, aos produtores de informações criminais e aos usuários especializados dessas.

Estatísticas de ocorrências policiais e da pesquisa de vitimização devem informar sobre a especificidade dos atos criminais e violentos

- Quanto mais específico for a indicação da natureza do crime, mais clara será a compreensão dos motivos subjacentes ao ato criminal e mais eficaz poderá ser a medida de controle proposta. Categorias muito abrangentes criam confusões no processo de interpretação e no desenho de intervenções.

No início da década, por exemplo, o número de roubos e furtos a transeuntes começou a aumentar muito na cidade de São Paulo. Uma análise qualitativa dos BOs indicou que o principal responsável pelo aumento observado eram os furtos e roubos de celular, que passaram a ser computados separadamente.

- Nos casos de agressão é importante apresentar não apenas o total de casos registrados, mas as ocorrências desagregadas por grupos de idade e gênero das vítimas. Isto ajuda a identificar os grupos mais vulneráveis e evita que o público desenvolva uma sensação de insegurança generalizada, na medida em que se torna possível entender como se distribui o risco.
- Considerar a situação em que ocorreu o crime e apresentar resultados desagregados segundo crimes ocorridos no domicílio, na escola, no trabalho e nas atividades de lazer. As possibilidades de intervenção são muito diferentes nessas quatro situações.
- Apresentar uma distinção entre crimes ocorridos em locais públicos, privados e semiprivados (*shoppings* e condomínios, por exemplo). A polícia não é diretamente responsável pela prevenção dos crimes ocorridos em locais privados e semiprivados.
- Distinguir entre crimes e atos de violência que envolvem parentes e amigos e outros que foram praticados por estranhos.

A regularidade e a continuidade do plano tabular das estatísticas são fundamentais para a consolidação da credibilidade do sistema de informações criminais

- Uma vez definido o plano tabular básico para as estatísticas policiais e para a pesquisa de vitimização, é preciso desenvolver um compromisso com a manutenção desse formato. Conceitos e categorias utilizados na tabulação dos dados devem ser mantidos constantes ao longo do tempo.
- As mudanças e aperfeiçoamentos devem ser feitos levando-se em conta o fato de que é preciso manter a divulgação das estatísticas no formato original, ao mesmo tempo em que são acrescentadas novas informações.

No caso específico das estatísticas de ocorrências policiais há alguns problemas conhecidos que afetam diretamente as estimativas do número de crimes que são produzidas por esse sistema

- Como são contados os eventos interligados que, no entanto, são separados no tempo e no espaço? Nos EUA o *Uniform Crime Report* adota a regra da separação tempo-espaço: eventos interligados, porém separados no tempo e no espaço devem ser contados separadamente. Por exemplo, um roubo de carro às 8:00 da manhã pode estar relacionado a um assalto a banco às 15:30 no mesmo dia, mas os dois eventos devem ser contados como crimes diferentes.
- Se os eventos não são separados no tempo e no espaço, há alguma regra de hierarquia que possa ser aplicada para que apenas o crime mais grave seja computado na estatística? O UCR aplica a seguinte regra de hierarquia: homicídio > estupro > roubo > agressão > invasão de domicílio > furto > furto de veículo.
- Há alguma regra para classificar eventos de vitimização coletiva? O UCR aplica a “regra do hotel” para eventos com várias vítimas relacionadas a um mesmo evento, como, por exemplo, um roubo/furto em um hotel ou em um coletivo. Se mais de uma vítima registra uma ocorrência relativa ao mesmo episódio, esse deve ser computado como um único caso de roubo ou furto. Esta regra permite que não seja contado várias vezes o mesmo evento.

Algumas medidas podem aumentar a convergência entre a pesquisa de vitimização e as estatísticas policiais

- É importante desenvolver um protocolo metodológico padrão para a contagem das ocorrências criminais que leve em conta os seguintes princípios básicos:
 - i. nos casos de roubo e furto de veículo e roubo e furto de transeunte, apresentar resultados separados por Estado de residência da vítima, de forma a discriminar crimes sofridos por residentes daqueles sofridos por não-residentes. Esse procedimento permite melhorar a comparação das estatísticas policiais com as pesquisas de vitimização que consideram apenas a vitimização de residentes;

- ii. tabelar separadamente os crimes de roubo e furto contra estabelecimentos comerciais dos roubos e furtos contra domicílios e pessoas. A comparação com a pesquisa de vitimização fica prejudicada quando crimes contra estabelecimentos comerciais (não mensurados pela pesquisa de vitimização) são computados e tabulados juntamente com aqueles perpetrados contra domicílios e pessoas. O uso das informações sobre roubo e furto em estabelecimentos comerciais é muito importante também para o planejamento das ações preventivas e de controle na segurança pública, devido à sua concentração espacial e o seu *modus operandi* característico.
- Para que a pesquisa de vitimização produza resultados mais diretamente comparáveis com as estatísticas policiais é preciso:
 - i. aumentar o tamanho da amostra e definir o conjunto do Estado como população-alvo (não apenas cidades específicas);
 - ii. tornar a pesquisa de vitimização regular, de base anual ou bianual.

Para fomentar o uso das pesquisas de vitimização no desenho e na avaliação de intervenções é preciso:

- desenhar subamostras para avaliar intervenções específicas ou para monitorar a evolução do crime nas cidades mais violentas. Se for mantida a pesquisa em Curitiba e Foz do Iguaçu, é preciso aumentar a amostra significativamente. Há muitos poucos casos para análise em modalidades importantes de crimes, o que pode levar a erros significativos nas estimativas;
- incluir a vitimização em série (ou múltipla vitimização) segundo o modelo do *British Victimization Survey – BVS*;
- incluir questões sobre a propriedade de veículos (para que seja possível calcular as taxas de vitimização de roubo ou furto de veículos com base no número de proprietários) e definir um padrão temporal de 12 meses para mensurar a incidência de vitimização (atualmente o questionário altera entre 12 meses, seis meses).

Notas

Os dados da pesquisa de vitimização produzidos pelo Centro de Estudos da Criminalidade e Segurança Pública, da Universidade de Minas Gerais, foram cedidos pela Coordenadoria de Análise e Planejamento da Secretaria de Segurança do Paraná. Sou grato ao major Marco Antonio Wosny, da Cape-SSP, e à Normélia do Rocio de Souza, do Iparides, pelo envio de dados e informações. Clifford Young colaborou diretamente na organização do artigo.

1. Apenas para que se tenha uma idéia do caráter inovador da iniciativa empreendida em Cali, R. Giuliani ainda não havia sido eleito prefeito de Nova York e ainda não estava disponível a idéia – popularizada na década seguinte – da COMPSTAT Revolution.

2. Comunicação do ex-prefeito Rodrigo Guerrero no seminário *Confronting Crime in Latin America: Crafting a Policy Agenda*, Kennedy School of Government, Cambridge, julho de 2007.

3. Por exemplo, atribuição aleatória de efetivos em áreas específicas, seleção aleatória de áreas para teste de intervenções alternativas (policiamento comunitário x policiamento agressivo), etc.

4. A única pesquisa deste tipo, com cobertura nacional, foi realizada pelo IBGE, em 1988, como suplemento da PNAD.

5. As críticas ao uso de estatísticas do sistema judicial e policial, nos estudos sobre o crime, têm uma longa tradição na sociologia. De forma simplificada, o argumento concentra-se no fato de que o sistema de estatísticas policiais e judiciárias expressa muito mais a lógica operacional dos sistemas que a produziram e os valores dos seus operadores do que propriamente os movimentos da criminalidade. Ver, por exemplo, Cicourel (1968), Becker (1966, 1967).

6. Outra questão importante que não será tratada aqui diz respeito ao papel da vítima na resistência ao ato criminal. Ver a esse respeito Tark e Kleck (2004).

7. No valor do bem foram incluídos o valor dos prêmios de seguro e o custo de multas e sanções legais no caso de não se relatar o crime à polícia (como no caso de roubos e furtos de veículos).

8. Para a discussão metodológica a respeito dos problemas de *recall* e *telescoping*, ver, Hindelang (1976).

9. A pesquisa de vitimização realizada pelo Instituto Futuro Brasil, no Município de São Paulo, oferece um tratamento adequado desse problema (<http://www.ifb.com.br>).

10. Uma descrição completa da metodologia pode ser encontrada nos relatórios da pesquisa de vitimização nas cidades de Curitiba e Foz do Iguaçu, Centro de Estudos da Criminalidade e Segurança Pública (2006a, b).

11. O tamanho pequeno da amostra pode ter afetado diretamente a estimativa da taxa de recurso à polícia, no caso de Foz do Iguaçu, em alguns tipos de crime como roubo e agressão sexual. As pesquisas de vitimização em cidades específicas nos EUA foram descontinuadas, após quatro anos de experiência, em 1975. O levantamento que integrava o NCVS contava com uma amostra de 12 mil entrevistas por cidade (oito) (NATIONAL CRIMINAL JUSTICE INFORMATION AND STATISTICS SERVICE, 1976).

12. A média foi utilizada como base para a estimativa, uma vez que há uma redução não esperada em todas as modalidades de crime na cidade de Foz do Iguaçu, entre 2004 e 2005, a qual contrasta com a estabilidade observada em Curitiba.

13. Entre meados dos anos de 1970 e o início da década atual, no entanto, a razão entre o número de agressões medidos pelo NCVS e pelo UCR diminuiu de 6 para 1,6. A razão entre roubos de domicílio nas duas fontes passou de 7,3 para 2,3. Essa tendência ocorreu em praticamente todos os crimes mais importantes ao longo dos 30 anos considerados.

Referências Bibliográficas

AVAKAME, E.F.; FYFE, J.J.; MCCOY, C. Did you call the police? What did they do? An Empirical Assessment of Black's Theory of Mobilization of Law. *Justice Quarterly*, v. 16, n. 4, p. 765-792, 1999.

BARLOW, H.D. *Introduction: Public policy and the explanation of crime*. In: _____. (Ed.). *Crime and public policy: Putting theory to work*. Boulder, Colorado, Westview Press, 1995.

BAUMER, E.P. Neighborhood disadvantage and police notification by victims of violence. *Criminology*, v. 40, n. 3, p. 579-616, 2002.

BAUMER, E.P.; FELSON, R.B.; MESSNER, S.F. Changes in police notification for rape. 1973-2000. *Criminology*, v. 41, n. 3, p. 841-872, 2002.

BAUMER, E.P. et al. Neighborhood disadvantage and the nature of violence. *Criminology*, v. 41, n. 1, p. 39-72, 2002.

BAYLEY, D. *Changing the Guard: developing democratic police abroad*. Oxford: Oxford University Press, 2006.

BEATO, C.F.; PEIXOTO, B.T.; ANDRADE, M.V. Crime, oportunidade e vitimização. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 19, n. 55, p. 73-89, 2004.

BECKER, H.S. The other side: perspectives on deviance. London: Collier MacMillan, 1967.

_____. *Outsiders: studies in the sociology of deviance*. London: Collier MacMillan, 1966.

CARNEIRO, F.G.; LOUREIRO, P.R.A.; SACHSIDA, A. Crime and social interactions: a developing country case study. *Journal of Socio-Economics*, v. 34, n. 3, p. 311-318, 2005.

- CATALANO, S. The measurement of crime: victim reporting and police recording. New York: LFB Scholarly Publishing, 2006.
- CENTRO DE ESTUDOS DA CRIMINALIDADE. Pesquisa de vitimização na Cidade de Foz do Iguaçu. 2006a. 227 p.
- _____. Pesquisa de vitimização na Cidade de Curitiba. 2006b. 232 p.
- CICOUREL, A.K. Police practices and official records. In: TURNER, R. Ethnomedology. London: Penguin Books, 1968.
- CONAWAY, M.R.; LOHR, S.L. A longitudinal analysis of factors associated with reporting violent crimes to the police. *Journal of Quantitative Criminology*, v. 10, n. 1, p. 23-39, 1994.
- CONCHA-EASTMAN, A., et al. Epidemiology of homicides in Cali, Colombia, 1993–1998: six years of a population-based model. *Pan-American Journal of Public Health*, v. 12, n. 4, p. 230-239, Oct. 2002.
- DADAY, J.K. et al. Individual, neighborhood, and situational factors associated with violent victimization and offending. *Criminal Justice Studies: A Critical Journal of Crime, Law and Society*, v. 18, n. 3, p. 215-235, 2005.
- DAEMS, T. Repeat victimization and the study of social control. *International Journal of the Sociology of Law*, v. 33, n. 2, p. 85-100, 2005.
- DAVIS, R.C.; HENDERSON, N.J. Willingness to report crimes: the role of ethnic group membership and community efficacy. *Crime & Delinquency*, v. 49, n. 4, p. 564-580, 2003.
- DENHARDT, R.B.; DENHARDT, J.V. The new public service: serving rather than steering. *Public Administration Review*, v. 60, n. 6, p. 549-559, 2000.
- FELSON, R.B. et al. Reasons for Reporting and Not Reporting Domestic Violence to the Police. *Criminology* 40 (3):617-647, 2002.
- FELSON, R.B.; MESSNER, S.F.; HOSKIN, A. The victim-offender relationship and calling the police in assaults. *Criminology*, v. 37, n. 4, p. 931-947, 1999.
- FUNG, A.; GRAHAM, M.; WEIL, D. *Full disclosure: the perils and promise of transparency*. Cambridge: Cambridge University Press, 2007.
- GOTTFREDSON, M.R. Substantive contributions of victimization surveys. In: TONEY, M.; MORRIS, N. (Ed.). *Crime and Justice*. Chicago, University of Chicago Press, 1986. v. 7. p. 251-287
- GOUDRIAAN, H.; LYNCH, J.P.; NIEUWBEERTA, P. Reporting to the police in Western Nations: a theoretical analysis of the effects of social context. *Justice Quarterly*, v. 21, n. 4, p. 933-969, 2004.
- HINDELANG, M.J. *Criminal Victimization in Eight American Cities: a descriptive analysis of common theft and assault*. Cambridge: Ballinger Publishing Company, 1976.
- HINDELANG, M.J.; GOTTFREDSON, M.R.; GAROFALO, J. *Victims of Personal Crime: an empirical foundation for a theory of personal victimization*. Cambridge, MA: Ballinger Pub. Co, 1978.
- HOWARD, M.K. Police reports and victimization survey results: an empirical study. *Criminology*, v. 12, n. 4, p. 433-446, 1975.
- KAHNEMAN, D. A perspective on judgment and choice: Mapping bounded rationality. *American Psychologist*, v. 58, n. 9, p. 697-720, 2003.
- LAURITSEN, J.L. The Social Ecology of Violent Victimization: Individual and Contextual Effects in the NCVS. *Journal of Quantitative Criminology*, v. 17, n. 1, p. 3-32, 2001.
- LYNCH, J.P.; ADDINGTON, L.A. Understanding crime statistics: Revisiting the divergence of the NCVS and UCR. Cambridge, Cambridge University Press, 2007.
- NATIONAL CRIMINAL JUSTICE INFORMATION AND STATISTICS SERVICE. *Criminal Victimization Surveys in Eight American Cities: A Comparison of 1971/72 and 1974/75 Findings - National Crime Surveys in Atlanta, Baltimore, Cleveland, Dallas, Denver, Newark, Portland, St. Louis*. Washington, DC: U.S. Dept. of Justice, Law Enforcement Assistance Administration, National Criminal Justice Information and Statistics Service, 1976.
- PLANTY, M. Series victimization and divergence. In: LYNCH, J.P.; ADDINGTON, L.A. (Ed.). Understanding crime statistics: revisiting the divergence of the NCVS and UCR. Cambridge: Cambridge University Press, 2007. p. 156-182.
- RENNISON, C.M.; RAND, M. Introduction to the National Crime Victimization Survey. In: LYNCH, J.P.; ADDINGTON, L.A. (Ed.). Understanding crime statistics: revisiting the divergence of the NCVS and UCR. Cambridge: Cambridge University Press, 2007. p. 17-54.
- RODRIGUES, C.D. Civil democracy, perceived risk and insecurity in Brazil: an extension of the systemic social control model. *The Annals of the American Academy of Political and Social Science*, v. 605, n. 1, p. 242-263, 2006.
- ROUNTREE, P.W.; LAND, K.C. Perceived Risk versus Fear of Crime: empirical evidence of conceptually distinct reactions in survey data. *Social Forces* v. 74, n. 4, p. 1.353-1.376, 1996.
- SILVERMAN, E.B. Compstat's Innovation. In: WEISBURD, D.; BRAGA, A. (Ed.). *Police Innovation: Contrasting perspectives*. Cambridge: Cambridge University Press, 2006. p. 267-283.
- SUDMAN, S.; BRADBURN, N.M.; SCHWARZ, N. *Thinking about Answers: The Application of Cognitive Processes to Survey Methodology*. San Francisco: Jossey-Bass Publishers, 1996.

TARK, J.; KLECK, G. Resisting crime: the effects of victim action on the outcomes of crimes. *Criminology*, v. 42, n. 4, p.861-910, 2004.

TSELONI, A.; PEASE, K. Repeat personal victimization: “Boosts” or “Flags”?. *British Journal of Criminology*, v. 43, n. 1, p. 196-212, 2003.

VAN WILSEM, J. et al. Socioeconomic dynamics of neighborhoods and the risk of crime victimization: a multilevel study of improving, declining, and stable areas in the Netherlands. *Social Problems*, v. 53, n. 2, p. 226-247, 2006.

VILLARREAL, A.; SILVA, B.F.A. Social cohesion, criminal victimization and perceived risk of crime in Brazilian neighborhoods. *Social Forces*, v. 84, n. 3, p. 1.725-1.753, 2006.

LEANDRO PIQUET CARNEIRO

Visiting Fellow, Taubman Center, Kennedy School of Government, Harvard University. Professor do Departamento de Ciência Política e Pesquisador do Núcleo de Pesquisa de Políticas Públicas da USP. Economista pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e Doutor em Ciência Política pelo Inperj.
(Leandro_Piquet@ksg.harvard.edu)

Artigo recebido em 19 de março de 2008.

Aprovado em 3 de outubro de 2008.

Como citar o artigo:

CARNEIRO, L.P. Pesquisas de vitimização e gestão da segurança pública. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, Fundação Seade, v. 21, n. 1, p. 60-75, jan./jun. 2007. Disponível em: <<http://www.seade.gov.br>>; <<http://www.scielo.br>>.